

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 21 de julho de 2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TÂNIA MARA DE OLIVEIRA (TERRA VIVA JARDINAGEM & PAISAGISMO, CNPJ 11.496.118/0001-79**, para realização de serviços de manutenção de áreas verdes do Fórum Eleitoral de Andirá. Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação do Termo de Dispensa de Licitação e a minuta do contrato, se de acordo;

II - À DIRETORIA GERAL

Para autorizar a Dispensa de Licitação;

III - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

Para registro no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

V - À SEÇÃO DE CONTRATOS

Para formalizar.

LILIAN GASPARIN
Secretária de Administração